



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3665-8000  
e-mail – [contabil@icaraima.pr.gov.br](mailto:contabil@icaraima.pr.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 019/2022

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA  
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 17.02.2022

As 09:05 hs sob N.º 41/2022

*Angélica*  
Angélica C.G. Antunes da Silva

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Auxiliar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, e no cronograma de desembolso no limite de R\$ 87.915,16 (oitenta e sete mil e novecentos e quinze reais e dezesseis centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

11	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>08.244.0022.2.165</b>	<b>ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 - SUAS / FEAS</b>		
3.3.90.39.00.00	743	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.915,16
<b>FONTE</b>	<b>1022</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS (COVID-19)</b>	<b>87.915,16</b>

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

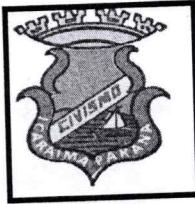
11	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>08.244.0022.2.165</b>	<b>ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 - SUAS / FEAS</b>		
3.1.90.11.00.00	737	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.915,16
<b>FONTE</b>	<b>1022</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS (COVID-19)</b>	<b>87.915,16</b>

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de Fevereiro de 2022.

*[Large blue ink signature]*  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3665-8000  
e-mail - [contabil@icaraima.pr.gov.br](mailto:contabil@icaraima.pr.gov.br)

Icaraíma, 15 de Fevereiro de 2022.

## MENSAGEM

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o acostado Projeto de Lei nº 019/2022, que dispõe sobre o pedido para autorização para que possamos abrir Créditos Especial por Anulação de Dotação, oriundo da **Fonte 1022 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS (COVID-19)**, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tal solicitação se faz necessária para que ocorra a devida apropriação de recursos federais disponíveis para pagamento de prestadores de serviços a serem utilizados em ações da Secretaria de Assistência Social, haja vista que, houve redução nos repasses federais e as atividades do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos irá iniciar suas atividades no mês de Fevereiro de 2022. Assim se faz necessário o Projeto de Lei em questão para que sejam garantidas as ações sociais e a correta aplicação do referido recurso.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade pelos Nobres Vereadores, expressamos votos de elevada consideração e apreço.

  
**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

**MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA**

Md. Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma  
NESTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-8000  
E-mail - planejamento@icaraima.pr.gov.br

Ofício nº 025/2022

Icaraima, 07 de fevereiro de 2022.

Ao  
Departamento de Contabilidade  
Icaraima – Paraná

Servimo-nos do presente para solicitar de Vossa Senhoria alteração dos elementos de despesas da fonte 1022, na qual foi solicitado para utilização com vencimentos com pessoal concursado no valor de R\$ 100 mil reais, este valor deverá ser substituído para o pagamento de Outros Serviços de Pessoa Jurídica, haja vista, o governo federal não estar fazendo depósito na fonte 934, e as atividades com SCFV deverá ter seu início agora em fevereiro, onde serão pagos com este recursos os monitores de cursos.

Por autorização do Prefeito Municipal as despesas com pessoal passam a ser pagas com a fonte 1000 no Fundo Municipal da Assistência Social, as demais despesas permanecem da mesma forma.

Pedimos desculpa pelo transtorno, pois não contávamos com a redução de valores por parte do governo federal.

Sendo o que se apresenta para o momento externamos votos de estima e consideração.

  
**Claudete Rodrigues Nunes Campos**  
Secretaria Municipal de Assistência social

Lourenço Cruz Faria  
Contador - CFC/CFR 048832/O-6  
Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
15/02/2022